



ESTADO DE SERGIPE MUNICÍPIO DE PORTO DA FOLHA

RELATÓRIO TRIMESTRAL DE AUDITORIA

Órgão: Prefeitura Municipal de Porto da Folha

Gestor: Everton Lima Gois

Período: 01 de Outubro a 31 de Dezembro de 2025.

Em cumprimento o mandamento Constitucional, e as disposições da Lei Complementar n.º 101/2000 realizamos o exame das despesas da Prefeitura Municipal de Porto da Folha, relativas ao período de em **01/10/2025 A 31/12/2025**, com o objetivo de verificar a regularidade da execução orçamentária, financeira, patrimonial e operacional, bem como o cumprimento das disposições legais pertinentes.

Os trabalhos do controle interno foram conduzidos de acordo com os Princípios de Contabilidade Pública e com as normas e procedimentos constantes na Resolução n.º 206/2001, de 1.º/11/2001 do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

- Constituição Federal e Constituição Estadual;
- Lei Federal n.º 4.320/1964 – Institui Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;
- Lei Federal n.º 14.133/2021 e alterações posteriores – Institui normas para licitações e contratos na Administração Pública;
- Lei Complementar n.º 101/2000 – Estabelece normas de finanças públicas voltadas para responsabilidade na gestão fiscal e dão outras providências;
- Resoluções e Pareceres do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe;
- Portarias da secretaria do Tesouro Nacional.

Os principais procedimentos de controle utilizados foram os seguintes:

- Levantamento de dados orçamentários, financeiros e patrimoniais no sistema Contábil, confrontando-os com a documentação suporte; Conferência de cálculo;
- Exame de processos de despesas;
- Certificação do Repasse da Prefeitura Municipal;
- Exame de procedimentos licitatórios e respectivos contratos e termos aditivos;
- Análise no cumprimento as normas da Lei de Responsabilidade Fiscal;

1 – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO:

O Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2022/2025 foi aprovado pela Lei Municipal nº 724/2021.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2024 foi aprovada através da Lei Municipal nº 787/2024, e encontra-se compatível com as disposições constantes no Plano Plurianual.

A Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal nº 769/2024, estimou a receita e fixou a despesa em **R\$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de reais)**, assim

distribuídos:

Receitas Correntes	119.405.500,00
Receitas de Capital	594.500,00
TOTAL	120.000.000,00
Despesas Correntes	115.066.593,50
Despesas de Capital	4.836.606,50
Reserva de Contingência	96.800,00
TOTAL	120.000.000,00

2 – RECEITA E TESOUREARIA:

2.1 – RECEITA ARRECADADA

O quadro abaixo destaca os valores arrecadados, sendo que as transferências correntes foram as de maior destaque:

FONTES DE RECEITA	PREVISÃO ANUAL	ARRECADADA ATÉ O PERÍODO
RECEITAS CORRENTES	119.405.500,00	140.032.459,05
Receita Tributária	R\$ 9.226.500,00	8.320.478,48
Receita de Contribuições	R\$ 500.000,00	1.218.969,25
Receita Patrimonial	R\$ 755.200,00	1.124.727,86
Receita de Serviço	R\$ 1.000,00	5.250,00
Transferências Correntes	R\$ 108.483.800,00	125.899.484,70
Outras Receitas Correntes	R\$ 439.000,00	3.463.548,76
RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 594.500,00	4.656.669,66
Transferências de Capital	R\$ 374.500,00	4.656.669,66
Alienação de Bens	R\$ 220.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	R\$ 0,00	0,00
TOTAL	R\$ 120.000.000,00	144.689.128,71

2.2 – DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS

As disponibilidades financeiras da Administração Direta, registradas na contabilidade em **31/12/2025**, importava em **R\$ 12.295.741,47 (Doze milhões duzentos e noventa e cinco mil setecentos e quarenta e um reais e quarenta e sete centavos)**, assim distribuídas:

Descrição	PM	FMS	FMAS	Total
Caixa	-	-	-	-
Bancos	1.982.864,69	8.280.022,71	2.032.854,07	12.295.741,47

TOTAL	1.982.864,69	8.280.022,71	2.032.854,07	12.295.741,47
--------------	---------------------	---------------------	---------------------	----------------------

Os saldos das contas acima foram conferidos individualmente através dos registros analíticos existentes na contabilidade.

3 – DESPESA

3.1 – DESPESAS EMPENHADAS / LIQUIDADAS / PAGAS

Segue abaixo um resumo da execução da despesa orçamentária:

Período	Empenhada (R\$)	Liquidada (R\$)	Paga (R\$)
Neste trimestre	7.859.958,17	43.012.826,13	40.175.364,57
Até o trimestre	139.078.189,25	137.209.466,72	133.150.273,60

3.2 – DOAÇÕES

No período em exame, considerando a despesa efetivamente liquidada, observa-se que a Prefeitura aplicou recursos da ordem de **R\$ 45.725,00 (quarenta e cinco mil setecentos e vinte e cinco reais)** comdoações a pessoas carentes, assim distribuídos:

Outros Auxílios Financeiros	14.064,00
Material de Distribuição Gratuita	31.661,00
TOTAL	45.725,00

3.3 – DIÁRIAS

Até o período foram concedidas diárias a servidores e agentes políticos no valor de **R\$ 53.080,00 (Cinquenta e três mil oitenta reais)**. Estas diárias vêm sendo pagas com base nos valores fixados no Decreto Nº 94/2017.

3.4 – ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO

O almoxarifado e o patrimônio do Município são controlados por sistema informatizado, estando todos os bens devidamente registrados. Até período foram liquidados com almoxarifado e patrimônio os valores abaixo discriminados:

Item	Valor liquidado
Material de Consumo	12.159.302,02
Obras	443.371,98
Equipamentos e Material Permanente	1.747.788,26
Total	14.350.462,26

4 – RECEITA E DESPESA EXTRA:

RECEITA EXTRA	
Janeiro a Dezembro	21.235.135,02
Total	21.235.135,02

DESPESA EXTRA	
Janeiro a Dezembro	15.515.435,28
Total	15.515.435,28

5 – LIMITES LEGAIS E GESTÃO FISCAL

5.1 – SUBSÍDIOS

Os subsídios mensais do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários para a atual legislatura foram fixados através da Lei nº 791 de 04 de outubro de 2024, e estão assim discriminados:

Item	Valor Fixado
Prefeito	R\$ 30.000,00
Vice-Prefeito	R\$ 20.000,00
Secretários	R\$ 8.900,00

5.2 – DUODÉCIMO DO PODER LEGISLATIVO

O total do valor a ser repassado em 2025 para o Poder Legislativo, conforme determinado pelo art. 29-A da Constituição Federal é de **R\$ 4.035.743,28 (Quatro milhões trinta e cinco mil setecentos e quarenta e três reais e vinte e oito centavos)**. Até o período em análise já foi transferido o montante de **4.035.743,28 (Quatro milhões trinta e cinco mil setecentos e quarenta e três reais e vinte e oito centavos)**, estando, portanto, dentro do limite definido pela Carta Magna.

5.3 – GASTOS COM ENSINO

5.3.1 – APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

GASTOS COM MANUT. E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
Receita de impostos e transferências	63.352.459,20
Valor Aplicado na Manut. e Desenv. do Ensino	18.581.167,21
Percentual aplicado	29,33%

5.3.2 – FUNDEB

GASTOS COM FUNDEB – 70%	
Receita do FUNDEB	35.348.432,14
70% da receita do FUNDEB	24.743.902,50
Valor aplicado na remuneração do magistério	31.356.350,60
Percentual aplicado	88,71%

5.4 – GASTOS COM A SAÚDE

GASTOS EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	
Receita de Impostos e Transferências	58.316.341,47
Valor Aplicado em Ações e Serviços de Saúde	11.053.453,71
Percentual aplicado	18,95%

5.5 – GASTOS COM PESSOAL

GASTOS DE PESSOAL	
Receita Corrente Líquida (até o período)	112.042.025,14
Valor Aplicado em Despesa com Pessoal	77.767.325,06
Percentual aplicado	69,41%

6 - CONCLUSÃO

Pela análise dos documentos postos à nossa disposição, referentes ao período de **outubro a dezembro de 2025**, exceto no tocante das recomendações apontadas acima, com o limite de gastos com pessoal que até o período vem ultrapassando o limite constitucional. Salientamos que o percentual de despesas de pessoal vem superior, ao limite constitucional, de muitos anos anteriores. Concluimos que, a orientação dessa controladoria é que a gestão trabalhe com meios de trabalho para a melhor adequação do percentual. Caso seja atendidas, os pedidos e procedimentos adotados pelo órgão, encontraram-se de acordo com as normas vigentes até o presente momento.

Desde já nos colocamos a disposição.

ESTE É O RELATÓRIO

Porto da Folha/SE, 30 de janeiro de 2026

BRENO PEREIRA XAVIER SOUZA
Secretário Municipal de Controle Interno



ESTADO DE SERGIPE MUNICÍPIO DE PORTO DA FOLHA

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que, o relatório de Controle Interno, relativo ao **quarto trimestre de 2025**, foi emitido obedecendo todos os parâmetros da Contabilidade Pública, em conformidade com a legislação vigente, que rege a matéria, especialmente a Lei Federal nº. 101/00 – Responsabilidade Fiscal.

Prefeitura Municipal de Porto da Folha/SE, 30 de janeiro de 2026.

SECRETARIO MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO